



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO nº. 003/2021

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

- Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
- Considerando o Decreto nº 16781/2021 do Poder Executivo.

DECRETA:

1º - A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, os feriados nacionais e municipais para o exercício de 2021, previstos no DECRETO Nº 16781/2021 do Poder Executivo Municipal.

Dia/Mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	Confraternização Universal	X		
15/02	Carnaval			X
16/02	Carnaval			X
17/02	Cinzas*			X
01/04	Quinta-feira Santa**			X
02/04	Paixão de Cristo		X	
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
03/06	Corpus Christi		X	
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	Nossa Senhora Aparecida	X		
28/10	Dia do Funcionário Público			X
02/11	Finados	X		
15/11	Proclamação da República	X		
28/11	Dia do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera de Ano Novo			X

* O Ponto Facultativo do dia 17/02, será no período matutino.

** O Ponto Facultativo do dia 01/04, será no período vespertino.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em seis de janeiro
do ano de dois mil e vinte e um.


Juarez Alberton
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se